



LIDO NA SESSÃO DO DIA
30 SET 2015
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

ENCAMINHADA NOS
TERMOS DO § 2º DO
ARTIGO 188 DO
REGIMENTO INTERNO
04 OUT. 2015
Carlos Alberto Martins Marvaile
Secretário Legislativo
Ato nº 005/2012/SRH/GAB.P/ALE

INDICAÇÃO

Nº

990/15

AUTOR : DEPUTADO LEÓ MORAES - PTB

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Providenciado Em 13/10/2015

P/ALE - 1190/2015

HP

Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Luiz de Camões, no trecho entre as Ruas Daniela e Canal, bairro Aponiã, no município de Porto Velho - Rondônia.

O Parlamentar que o presente subescreve, no uso das suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, **INDICA** ao Governo do Estado com cópia ao Departamento de Estrada, Rodagens e Transporte - DER, que determine a adoção de medidas necessárias para a pavimentação asfáltica da Rua Luiz de Camões, no trecho entre as Ruas Daniela e Canal, bairro Aponiã, no município de Porto Velho - Rondônia.

Plenário das Deliberações, 11 de Setembro de 2015.

Léo Moraes

Deputado Estadual - PTB

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo fortalecer a infraestrutura urbana, oferecendo a população condições adequadas para trafegar em vias públicas, ao qual observando estes princípios que indicamos a pavimentação da Rua citada acima, buscando sanar as necessidades da comunidade residente na localidade.

Portanto, a população local está desamparada, visto que até hoje não recebeu qualquer auxílio por parte do município. Assim sendo, torna-se evidente a necessidade da intervenção do Estado para que se viabilize o atendimento do pedido da população do município de Porto Velho

Certos de estarmos todos impregnados no mesmo objetivo é que solicito dos Nobres Pares a aprovação desta indicação.

Major Amarante 390 Arigolandia Porto Velho/RO.
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS
ESTADUAIS**
Unidos com o Povo
Assembleia Legislativa de Rondônia